

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 03/2024

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Clínica Médica , FERNANDO ANTÔNIO BOTONI , faz saber que, no período de 19/02/2024 a 28/02/2024 , de 08:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Clínica Médica pelo link <https://forms.gle/UftZzCeF3Ujgq9ya6> receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Clínica Médica III - Laboratório de Simulação	1	R\$ 700.00	5

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no 6º, 7º, 8º e 9º período do curso de graduação em medicina da UFMG; que tenham sido aprovados nas disciplinas: Clínica Médica I, Clínica Médica II; que tenham disponibilidade para cumprir os horários de monitoria nos turnos designados pelo quadro 1; e que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria. O aluno deverá ter disponibilidade em participar de atividades do OSCE e em cursos ofertados em período noturno ou finais de semana

em horários a combinar previamente.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
atualizado
- e) O último RSG ou NSG registrado
- f) Curriculum, preferencialmente o lattes com comprovantes ou certificados (vide quadro 2)

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

1ª - Etapa: (caráter classificatório) Texto de uma página sobre simulação e ensino médico, a ser entregue no ato da inscrição - (50 pontos) Avaliação da nota do RSG ou NSG do último semestre (25 pontos) e o curriculum (25 pontos). As notas acima serão somadas e os alunos serão classificados pela maior nota (nota mínima 70 pontos);

2ª - Etapa: Os dez primeiros classificados deverão participar de uma entrevista em grupo a ser realizada no dia 07/03/2022 às 11:30 horas no Laboratório de Simulação da Faculdade de Medicina/UFMG (100 pontos) nota mínima 70 pontos.

Em caso de empate em nota final em qualquer uma das duas etapas, será considerado para desempate a NSG ou RSG de maior valor no último semestre.

5.3. A seleção será realizada em: 07/03/2024 às 11:30:00

5.4. Local da Seleção: Laboratório de Simulação da Faculdade de Medicina/UFMG

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 07/03/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email monitoriaclm246@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Quadro 1: Distribuição de vagas para o Concurso de Seleção do Programa de Monitoria de Graduação para as disciplinas de Clínica Médica com atividades no Laboratório de Simulação:

Segunda-feira: 01 vaga das 13:30 às 17:30.

Terça-feira: 01 vaga das 13:30 às 17:30.

Quarta-feira: 01 vaga das 13:30 às 17:30.

Quinta-feira: 01 vaga das 13:30 às 17:30.

Sexta-feira: 01 vaga das 07:30 às 11:30 e 01 vaga das 13:30 às 17:30.

Quadro 2: Tabela de pontuação-limite para avaliação das atividades extracurriculares ao curso de Medicina, na área da saúde:

Monitoria: 2,5 (pontuação unitária) - 5,0 (pontuação limite).

Publicação (revista internacional): 2,0 (pontuação unitária) - 2,0 (pontuação limite).
Publicação (revista nacional): 1,0 (pontuação unitária) - 2,0 (pontuação limite).

Iniciação Científica: 1,5 (pontuação unitária) - 3,0 (pontuação limite). Extensão: 1,5 (pontuação unitária) - 3,0 (pontuação limite).

Liga acadêmica: 0,5 (pontuação unitária) - 1,5 (pontuação limite).

Congresso (apresentação de tema livre): 1,0 (pontuação unitária) - 2,0 (pontuação limite).

Congresso (apresentação de pôster): 0,5 (pontuação unitária) - 1,0 (pontuação limite).

Congresso (somente participação): 0,25 (pontuação unitária) - 0,25 (pontuação limite).

Jornada, Seminário, Encontro ou Mostra (apresentação de tema livre): 0,5 (pontuação unitária) - 2,5 (pontuação limite).

Jornada, Seminário, Encontro ou Mostra (apresentação de pôster): 0,5 (pontuação unitária) - 1,5 (pontuação limite).

Jornada, Seminário, Encontro ou Mostra (somente participação): 0,25 (pontuação unitária) - 0,5 (pontuação limite).

Curso: 0,25 (pontuação unitária) - 1,0 (pontuação limite). Colóquio: 0,25 (pontuação unitária) - 0,25 (pontuação limite). Premiações: 0,25 (pontuação unitária) - 0,25 (pontuação limite).

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO BOTONI

Subchefe do Departamento de Clínica Médica.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação